

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ/MF 16.695.922/0001-09

NIRE 35.300.443.136

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 27 de abril 2026, às 09:00 horas, na sede social da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194 - Vila Nova Conceição - São Paulo / SP – CEP 04543-000.

- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Representantes da única acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, razão pela qual fica dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Balassiano, que convidou a Sra. Beatriz Freitas Azevedo de Camargo para secretariá-lo.

- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro 2025, a saber: Balanço Patrimonial, e as seguintes demonstrações: Resultado; Resultado Abrangente; Mutações do Patrimônio Líquido; Fluxo de Caixa; Notas Explicativas; e Relatório dos Auditores Independentes; **(ii)** a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a renúncia de membro da diretoria; e **(iv)** eleição dos membros da diretoria, com fixação de seus honorários e mandatos.

- 5. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:** De acordo com o artigo 121, parágrafo único da Lei das S.A., esta Assembleia Geral foi realizada de maneira digital e os votos relativos às matérias acima, foram manifestados expressamente durante a Assembleia, com a assinatura dos participantes de forma eletrônica através de sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

Os representantes da única acionista autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A.

Tendo em vista a presença da única acionista representando a totalidade do Capital Social votante da Companhia, considerou-se sanada a falta de publicação dos anúncios previstos no Artigo 133 da Lei das S.A., bem como a inobservância dos prazos referidos em tal artigo, nos termos do parágrafo 4º.

Assembleia Geral Ordinária da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., realizada em 27 de abril de 2026, às 09:00 horas.

6. DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos de que os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia haviam sido publicados, no jornal Diário Comercial em edição de 07 de abril de 2026, na página B5 e na versão digital do mesmo jornal, conforme pode se verificar através do link “<https://diariocomercial.com.br/publicidade-legal/>”, os representantes da única acionista, por unanimidade de votos e sem qualquer restrição, deliberaram o seguinte:

6.1. Aprovar, sem ressalvas, todos os documentos mencionados no item (i) da ordem do dia.

6.1.1. Aprovar a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, isto é, lucro líquido no montante de R\$ 4.411.943,67 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), a saber:

- a) Reserva Legal no montante de **R\$ 220.597,18** (duzentos e vinte milhões, quinhentos e noventa e sete reais e dezoito centavos); e
- b) Outras reservas de lucros de **R\$ 4.191.346,49** (quatro milhões, cento e noventa e um mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

6.1.2. Não distribuição de dividendos mínimos obrigatórios sobre o lucro líquido do exercício findo em 31.12.2025, com base no parágrafo 4º do artigo 202 da Lei das S.A.

7. RENÚNCIA DE MEMBRO DA DIRETORIA

7.1. Ratificar o pedido de renúncia ao cargo de Diretora, apresentada pela Sra. **Antonella Amaral Giancoli**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Avenida Dona Helena Pereira de Moraes, nº 415 – Apto 72 C - Parque do Morumbi, CEP 05707-400, portadora da C.I. RG. nº 28.064.719-0-SSP-SP e do CPF nº 177.319.578-61, ocorrida em 14 de abril de 2026, conforme termo de renúncia arquivado na sede da Companhia.

8. ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

8.1. Aprovar a eleição dos seguintes membros da Diretoria com mandato unificado que se estenderá até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2029, a saber:

DIRETOR PRESIDENTE:

Rodrigo Balassiano,

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Japão, nº 110 – casa 9 – Itaim Bibi - CEP 04530-070, portador da C.I. RG nº 12.958.057-7-IFP-RJ e do CPF nº 089.827.417-63.

DIRETORES (sem designação específica):

Beatriz Freitas Azevedo de Camargo,

brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada em Americana - SP, na Rua Salvador Giordano, nº 185, apartamento 01, São Domingos, CEP 13471-170, portadora da C.I. RG. nº 49.504.557-3-SSP-SP e do CPF nº 415.418.008-85;

David Rosset,

brasileiro, solteiro, nascido em 14 de dezembro de 1994, administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Olegário Mariano, nº 101, Jardim Guedala, CEP 05612000, portador da C.I. RG. nº 385895276-SSP-SP e do CPF nº 407.320.668-08;

Erick Marcel Pedrão Sayans,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado e administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Avenida Vila Ema, nº 4.322, apartamento S4, Vila Ema, CEP 03282-001, portador da C.I. RG. nº 41.477.871-6 - SSP-SP e do CPF nº 358.476.728-88;

Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira,

brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Cachoeira das Graças, nº 436, Conjunto Habitacional Sítio Conceição, CEP 08473-010, portador da C.I. RG. nº 501975937-SSP-SP e do CPF nº 468.376.868-28;

Lidiane dos Santos Chicarolli de Souza,

brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, programadora, residente e domiciliada em São Paulo - SP, na Rua Ribeirão Bonito, nº 175, apartamento 34, Bloco A6, Vila Moinho Velho, CEP 04286-130, portadora da C.I. RG. nº 25.346.854-1- SSP-SP e do CPF nº 314.947.038-23;

Paulo Guilherme Scatena Viesti,

brasileiro, solteiro, nascido em 21 de agosto de 1.999, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº 940, apartamento 118, Vila Olímpia, CEP 04547-003, portador da C.I. RG. nº 38.647.954 - SSP-SP e do CPF nº 431.985.368-71; e

Saudir Luiz Filimberti,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresária, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Abelardo Vergueiro César, 385, apto 254 – Vila Alexandria – CEP 04635-080, portador da C.I. R.G. nº 0028692696-52 DETRAN-SP e do CPF nº 916.941.919-15.

8.1.1. Os Diretores eleitos apresentaram a declaração, de que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, as quais se encontram arquivadas na sede da sociedade.

8.1.2. Os Diretores ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos após: (i) homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis; e (ii) a assinatura do termo de posse no livro próprio.

8.1.3. Aprovar a remuneração anual global da diretoria de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), cuja individualização poderá ser definida pela Assembleia Geral, nos termos do Artigo 14 do Estatuto Social, competindo-lhe a alocação individual da remuneração entre os administradores.

9. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. As partes admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma e sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade, na forma do § 2º do art. 10 da medida provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

Mesa:

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO BALASSIANO
CPF: 089.827.417-63
Data: 30/04/2026 13:24 -03:00



Rodrigo Balassiano
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Beatriz Azevedo
CPF: 415.418.008-85
Data: 30/04/2026 11:28 -03:00



Beatriz Freitas Azevedo de Camargo
Secretária

Acionista:

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO BALASSIANO
CPF: 089.827.417-63
Data: 30/04/2026 13:15 -03:00



Rodrigo Balassiano
Diretor

Assinado eletronicamente por:
Antonella Amaral Giancoli
CPF: 177.319.578-61
Data: 30/04/2026 11:28 -03:00



Antonella Amaral Giancoli
Diretora

Bekoach Participações S.A.